



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 342

Nome do Interessado: Fued José Dib

Endereço:

Cep:

Início do Processo: 15/10/2007

Assunto: PROJETO DE LEI CM/67/2007-mensagem nº 55– ofício 314/2007

Número de Folhas: 01/03

Observação: Concede ajuda financeira no exercício de 2007, AVCCI, e da outras providências.

PARECER N° 107/2007

DR. FUED JOSÉ DIB, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei que “*concede ajuda financeira no exercício de 2007 e dá outras providências*”. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, o Processo Legislativo n° 342, de 15/10/2007, que contém aludido projeto, é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A matéria – concessão de ajuda financeira no exercício de 2007 – desafia lei ordinária, porque trata de matéria orçamentária – destinar recursos a entidade privadas de utilidade pública, por conta dos orçamentos públicos.

Examinando a **Administração Pública** em sentido **objetivo** temos que ela “*abrange as atividades exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas; corresponde à função administrativa, atribuída preferencialmente aos órgãos do Poder Executivo*” (Cf. Maria Sylvia Zanella Di Pietro – “in” Direito Administrativo, 13ª ed., Atlas, pág. 59). Esclarece:

“Nesse sentido, a Administração Pública abrange o fomento, a polícia administrativa e o serviço público. Alguns autores falam em intervenção como quarta modalidade, enquanto outros a consideram como espécie de fomento. O fomento abrange a atividade administrativa de incentivo à iniciativa privada de utilidade pública”. (Idem, ibidem).

Desse modo, compreendida a atividade do Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba – AVCC, como *iniciativa privada de utilidade pública*, visto como “*órgãos incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas*”, revela-se adequada a destinação a ela de recursos, como **fomento**, na modalidade de “*auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos*” (idem, ibidem).

A matéria, no seu aspecto formal e quanto ao mérito, tem amparo no ordenamento constitucional vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 23 de outubro de 2007.

MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA
Advogado – OAB.MG. 37.691
Consultor Jurídico da Câmara

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2007/314

Ituiutaba, 8 de outubro de 2007.

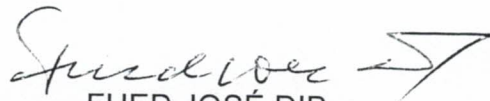
A Sua Excelência o Senhor
Paulo Lourenço Freire
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 55**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 55/2007, desta data, acompanhada de Projeto de Lei que **concede ajuda financeira, no exercício de 2007, e dá outras providências.**

Atenciosamente,



FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 55/2007

Ituiutaba, 8 de outubro de 2007.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que acompanha esta Mensagem autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira, no exercício de 2007, a Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba para fazer face a despesas com atendimento e assistência a inúmeras pessoas em tratamento oncológico no Hospital de Câncer em Barretos - SP.

É do conhecimento geral o trabalho humanitário de assistência social, aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios aos portadores de câncer carentes e seus familiares, que a Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba vem prestando a grande número de pessoas residentes neste Município.

A ajuda financeira permitida neste Projeto de Lei se dará com a abertura de crédito adicional suplementar, para reforço das dotações consignadas na Lei orçamentária vigente.

Prestados estes esclarecimentos, remetemos a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal proposta seja apreciada, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Cordiais saudações.



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE 2007

Concede ajuda financeira, no exercício de 2007, e dá outras providências.

em 16/10/2007

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2007, a Associação Voluntária de combate ao câncer de Ituiutaba - AVCCI, no valor de até R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), para fazer face a despesas com atendimento e assistência a todas as pessoas em tratamento oncológico no Hospital do Câncer em Barretos - SP.

Art. 2º A ajuda financeira concedida pela presente lei será liberada mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado de:

- a) documento comprobatório da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência do recurso será feita após celebrado convênio entre a Prefeitura e a entidade interessada.

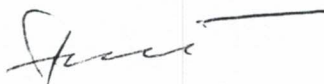
Art. 3º Para acorrer às despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar para reforço das dotações consignadas na lei orçamentária vigente, mediante anulação total ou parcial de créditos orçamentários.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2007

- Prefeito de Ituiutaba -



COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S., em 09/10/07

PRESIDENTE

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 09/10/07

PRESIDENTE

